

12ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **ODAIR CIZAUSKAS**, inscrito do CPF/MF sob o nº 065.204.488-34, **VERA LÚCIA CIZAUSKAS**, inscrita do CPF/MF sob o nº 668.763.468-20, **ALEXANDRE EDISON CIZAUSKAS**, inscrito do CPF/MF sob o nº 566.978.728-53, **MARIA JOSÉ CIZAUSKAS**, inscrita do CPF/MF sob o nº 940.153.688-00, **VILMA CIZAUSKAS** ou **VILMA DI BIASI**, inscrita do CPF/MF sob o nº 199.232.368-20, **COSTABILE DI BIASI**, inscrito do CPF/MF sob o nº 034.685.008-82. **A Dra. Carolina Pereira de Castro**, MM. Juíza de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ODAIR CIZAUSKAS e outra** em face de **ALEXANDRE EDISON CIZAUSKAS e outros - Processo nº 0009339-50.2018.8.26.0002 (Principal nº 1005642-72.2016.8.26.0002) - Controle nº 507/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/11/2018 às 15:30h** e se encerrará **dia 26/11/2018 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/11/2018 às 15:31h** e se encerrará no **dia 17/12/2018 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR

JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 220.074 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP:** Uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Cristovam Pereira, nº 1299, lote nº 282, da quadra 113, em Campo Belo, Vila Independência, no Sítio Rincão do Buraco do Peixe, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua, 40,00 metros de um lado, onde confronta com o lote nº 281, 40,00 metros de outro lado, onde confronta com o lote nº 283 e fundos do lote nº 262, e nos fundos confronta com o lote nº 263, tendo aí a largura de 10,00 metros, com a área de 400,00 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o prédio nº 1.299 da Rua Cristóvão Pereira, tem atualmente o nº 1.511 da referida Rua. **Contribuinte nº 086.215.0023-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e, constam débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.241,51 (16/11/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 3.092.981,07 (três milhões, noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta Penhora** no Rosto destes Autos oriunda da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Capital/SP, extraída do Processo nº 0022025-74.2018.8.26.0002, sobre eventuais créditos em favor de MARIA JOSÉ CIZAUSKAS e ALEXANDRE EDISON CIZAUSKAS, até o limite de R\$ 24.203,10 (agosto/2018).

São Paulo, 16 de outubro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Carolina Pereira de Castro
Juíza de Direito